

POR
TARIA**POR**
TARIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por seu Promotor de Justiça que esta subscreve, no exercício de suas funções institucionais e,

Considerando que por meio da Notícia de Fato nº 43.0340.0000078/2023-1 houve informação sobre possíveis danos ao meio ambiente numa área pública localizada no Distrito de Igaraí, nas proximidades do bairro Guilherme Zanetti, município de Mococa, consistentes no descarte irregular de resíduos.

Considerando que houve solicitação de informações à Prefeitura Municipal de Mococa, mas até o momento não houve resposta.

Considerando a necessidade de tomada de outras providências para a aferição dos danos ambientais.

Considerando que o prazo da Notícia de Fato instaurada encontra-se vencido.

Considerando que compete ao Ministério Pùblico a defesa do meio ambiente e da ordem urbanística (art. 129, III, da CF e art. 1º, incisos I e VI, da lei 7.347/85), apurando-se eventuais irregularidades, bem como as medidas necessárias para a reparação dos danos ambientais.

Resolve, com fundamento no art. 19 do Ato Normativo 484/06 - CPJ, na Resolução nº 23/2007 do CNMP, na Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Pùblico do Estado de São Paulo), na Lei Federal nº 7.347/85 e no art. 129, III, da Constituição Federal, instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL** para apurar devidamente os fatos e, posteriormente, se for o caso, propor a competente ação civil pública, determinando, desde logo, as seguintes providências:

1 - registro e autuação da presente Portaria (área do meio ambiente), juntamente com a Notícia de Fato.

2 - ciência ao representante.

3 - ciência à Prefeitura Municipal de Mococa, solicitando-lhe resposta no prazo de 15 dias, bem como da possibilidade de apresentar recurso contra a instauração do inquérito civil no prazo de 10 dias.

Com o cumprimento das diligências e a resposta, tornem os autos para novas deliberações.

Mococa, 28 de junho de 2023.

Marcelo Sperandio Felipe

1º Promotor de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Sperandio Felipe, Promotor de Justiça**, em 28/07/2023, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **11035449** e o código CRC **5704B3B9**.